

**Edital do Concurso Público**  
**N.º 001/2006**

A **Câmara do Município de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica e Legislação municipal pertinente.

**1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos e Taxa Inscrição**

**1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Nomenclatura</b>	<b>Categoria Funcional</b>	<b>C/H</b>	<b>Vagas Iniciais</b>	<b>Salário</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
Agente Legislativo <b>REQUISITOS:</b>	Auxiliar Administrativo	40	02	R\$ 760,00	R\$ 22,00
Agente Legislativo <b>REQUISITOS:</b>	Agente de Vigilância e Serviços Gerais	40	03	R\$ 760,00	R\$ 22,00

**1.2 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO**

<b>Nomenclatura</b>	<b>Categoria Funcional</b>	<b>C/H</b>	<b>Vagas Iniciais</b>	<b>Salário</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
Assistente Legislativo <b>REQUISITOS:</b>	Assistente Administrativo	40	03	R\$ 1.139,03	R\$ 29,00

**2. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**2.1 AGENTE LEGISLATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

- Executar serviços gerais envolvendo atividades de portaria, conservação e reparo, limpeza, copa e cozinha, deslocamento de móveis e equipamentos e outros serviços afins para atender às necessidades administrativas.
- Executar atividades de apoio aos serviços administrativos, parlamentares e legislativos, compreendendo a recepção e transmissão de mensagens e de correspondências.

**2.2 AGENTE LEGISLATIVO – AGENTE DE VIGILÂNCIA E SERVIÇOS GERAIS**

- Executar serviços gerais envolvendo atividades de portaria, vigilância noturna e diurna, conservação e reparo, limpeza, jardinagem, deslocamento de móveis e equipamentos e outros serviços afins para atender às necessidades administrativas.
- Executar serviços de segurança, fiscalizando e vigiando para garantir a ordem e a integridade física e patrimonial nas dependências da Câmara Municipal.
- Executar atividades de apoio aos serviços administrativos, parlamentares e legislativos, compreendendo a recepção e transmissão de mensagens e de correspondências.

**2.3 ASSISTENTE LEGISLATIVO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

- Executar tarefas administrativas auxiliares nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e método, coleta, classificação e registro de dados.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições poderão ser feitas exclusivamente via internet, no site <http://www.conatec.net/> no período de **10 a 20 de outubro de 2006**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site <http://www.conatec.net/>, clique sobre inscrições abertas e **preencha o formulário de inscrição on-line**.
- Em seguida clique sobre o cargo a se inscrever, preencha todos os campos corretamente, clique em **ENVIAR DADOS** e posteriormente **EFETUAR INSCRIÇÃO**.

- Na seqüência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou casa lotérica.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, casas lotéricas e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- Para gerar o comprovante de inscrição (**após o pagamento**) clique em **inscrições abertas “acompanhar inscrição” ou após o encerramento das inscrições clique em concursos em andamento “acompanhar inscrição”** e digite o número ou nome do candidato.
- aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser portador de deficiência, deverão encaminhar via sedex até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONATEC, sita a Rua Bahia, 209 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP , o Laudo Médico com o respectivo CID.

**3.1.1** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.

**3.1.2** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

**3.1.3** No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.

**3.1.4** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site <http://www.conatec.net/> dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONATEC (18) 3821-5133, para verificar o ocorrido.

**3.1.5** A CONATEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

### **3.2 São condições para inscrição:**

**3.2.1** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

**3.2.2** Ter, até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

**3.2.3** Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

**3.2.4** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**3.3** Apresentação do documento de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho), **“original e cópia reprográfica”**.

**3.4** Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais; comprovante da habilitação legal para o exercício do cargo e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga

## **4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1** As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

- 4.1.1** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 4.1.2** Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.1.3** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 4.1.4** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 4.1.5** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição anexando ao mesmo:
- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, especificando o cargo, órgão e município para o qual se inscreveu.
  - b) Solicitação da prova especial, se necessário.
- 4.1.6** Serão indeferidas, na condição especial de portador de deficiência, os candidatos que não encaminharam dentro do prazo previsto o respectivo laudo médico.
- 4.1.7** Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 4.1.8** Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.1.9** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.1.10** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 4.1.11** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.1.12** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.1.13** Fica condicionada a primeira admissão de candidato portador de deficiência após o preenchimento da décima vaga dos não portadores de deficiência, sendo as demais admissões efetivas na vigésima primeira, trigésima primeira e assim sucessivamente.

## **5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

- 5.1.1** - O Concurso Público será de exclusivamente de **provas**.

- 5.1.2** - A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 5.1.3** - O resultado das provas (Objetivas) será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a “5,0” (cinco) nas provas objetivas. Por prova objetiva, compreende-se o conjunto de questões de uma ou mais matérias dispostas no capítulo TIPO DE PROVA – NÚMERO DE QUESTÕES, VALORAÇÃO E CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO, do presente Edital.
- 5.1.4** - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha.
- 5.1.5** Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celular” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do coordenador até o término da prova.
- 5.1.6** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Coordenador da Sala;
- 5.1.7** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 5.1.8** Por razões de segurança e direitos autorais, a CONATEC - Consultoria e Assistência Técnica em Concursos Ltda, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

## 6. DO TIPO DE PROVA - Nº QUESTÕES - VALORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

### 6.1 – NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:					
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Valor por Questão
Agente Legislativo (Auxiliar Administrativo)	05	05	10	20	40	0,25
<i>Critério para Aprovação</i>	<i>Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a “5,0” (cinco)</i>					
Agente Legislativo (Agente de Vigilância e Serviços Gerais)	05	05	10	20	40	0,25
<i>Critério para Aprovação</i>	<i>Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a “5,0” (cinco)</i>					

### 6.1.1 – NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

CARGO	PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:					
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Valor por Questão
Assistente Legislativo	05	05	10	20	40	0,25
<i>Critério para Aprovação</i>	<i>Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a “5,0” (cinco)</i>					

- 6.2** - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou médias.

## 7. DAS NORMAS

- 7.1 LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **26 de novembro de 2006**, às 8h30 na Escola Municipal Flores do Cerrado, sita à rua Peixes, 399 - Sul .
- 7.2** Será disponibilizados no site <http://www.conatec.net/>, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

- 7.3 DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS** - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.4 COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 7.5** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Câmara, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

## 8. DAS MATÉRIAS

- 8.1** As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

### NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

**CONHECIMENTOS OBJETIVOS** envolvendo: **Língua Portuguesa:** Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Verbos; Colocação de pronomes nas frases; Correção de textos; Sintaxe: termos essenciais da oração; Análise e interpretação de textos; Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões. **Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana. **Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral, História, Geografia do Brasil e do Município de Chapadão do Céu - GO, Atualidades Nacionais, Internacionais e do Município de Chapadão do Céu - GO; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais; FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. – Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País. Site <http://www.ocorreionews.com.br/>.

### Conhecimentos Específicos:

**AGENTE LEGISLATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Atas - Ofícios - Memorandos - Cartas - Certidões - Atestados - Declarações - Procuração - Recebimento e remessa de correspondência oficial - Hierarquia - Conhecimentos Básicos em Word for Windows, Excel e Access - Uso de correio eletrônico - Requerimento - Formas de tratamento em correspondências oficiais - Tipos de correspondência - Atendimento ao Público - Portarias - Editais - Noções de protocolo e arquivo - Formas de tratamento - Decretos – Organograma; Noções de higiene; Noções de etiqueta; Materiais de limpeza; Materiais para o serviço; Preparo de: café - chá.

**AGENTE LEGISLATIVO – AGENTE DE VIGILÂNCIA E SERVIÇOS GERAIS** Noções de hierarquia; Noções de segurança; Formas de tratamento; Atendimento ao público; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro; Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc.; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios e banheiros, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, pá, lima, vassoura e outros; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Jardinagem - Noções; Aducação; Plantio; Replantio; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função; Serviços de correio, tipos de correspondência e correio eletrônico (Internet).

### NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

**CONHECIMENTOS OBJETIVOS** envolvendo: **Língua Portuguesa:** Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Verbos; Colocação de pronomes nas frases; Correção de textos; Sintaxe: termos essenciais da oração; Análise e interpretação de textos; Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões. **Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões

(cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º grau; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana. **Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral, História, Geografia do Brasil e do Município de Chapadão do Céu - GO, Atualidades Nacionais, Internacionais e do Município de Chapadão do Céu - GO; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais; FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. – Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País. Site <http://www.ocorreionews.com.br/>.

### **Conhecimentos Específicos:**

**ASSISTENTE LEGISLATIVO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** Atas - Ofícios - Memorandos - Cartas - Certidões - Atestados - Declarações - Procução - Recebimento e remessa de correspondência oficial - Hierarquia - Impostos e Taxas - Conhecimentos Básicos em Word for Windows, Excel e Access - Uso de correio eletrônico - Requerimento - Circulares - Siglas dos Estados da Federação - Formas de tratamento em correspondências oficiais - Tipos de correspondência - Atendimento ao Público - Portarias - Editais - Noções de protocolo e arquivo - Índice onomástico - Assiduidade - Disciplina na execução dos trabalhos - Relações humanas no trabalho - Formas de tratamento - Decretos - Organograma - Fluxograma - Poderes Legislativo e Executivo Municipal - Leis Ordinárias e Complementares - Constituição Federal Art.º 6º a 11; Regimento interno da Câmara Municipal de Chapadão do Céu - GO (Resolução 007 de dezembro de 2002 – Disponível no site <http://www.conatec.net/> e <http://www.ocorreionews.com.br/>).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 9.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.
- 9.2** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a – maior idade;
  - b – casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;
  - c – maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
  - d – sorteio.
- 9.2.1** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 9.3** Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, reservista, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos **quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos**.
- 9.4** Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberá recursos fundamentados à CONATEC - Consultoria e Assistência Técnica em Concursos Ltda, no prazo de “3” (três) dias, mediante requerimento que deverá ser protocolados no Setor competente da Câmara. Decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as “folhas de respostas” poderão ser incineradas pela CONATEC - Consultoria e Assistência Técnica em Concursos Ltda, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, deverá citar na petição recursal, argumentação lógica e consistente, sua qualificação e o número da inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos.
- 9.5** A validade do presente Concurso Público, será de “1” (um) ano contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 9.5.1** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

- 9.5.2** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara do município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 9.5.3** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 9.6.** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONATEC - Consultoria e Assistência Técnica em Concursos Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 9.6.1** Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato que apresentar falsa declaração.
- 9.7** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos em comum pela Câmara e CONATEC - Consultoria e Assistência Técnica em Concursos Ltda, através de comissão especialmente constituída pela Portaria 132/2006 de 05 de outubro de 2006.
- 9.8** A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 9.8.1** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 9.9** Os **vencimentos** constantes do presente Edital, são referentes **ao da data do presente Edital**.
- 9.10** O presente Concurso Público é organizado pela Câmara do Município de Chapadão do Céu – GO e realizado pela empresa **CONATEC - Consultoria e Assistência Técnica em Concursos Ltda**.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Chapadão do Céu - GO, 05 de outubro de 2006.***

***Cleonesio Vendruscolo***  
***Presidente da Câmara***